



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.387, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 19768	
Recebido em:	14 / 12 / 2016
Horário:	10:14 horas
Rúbrica:	

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DO EXERCÍCIO DE 2016.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão:	140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	608 – Promoção da produção agropecuária
Programa:	0144 – Conexão rural
Atividade:	2.194 – Apoio associações produtores rurais através cessão uso de equipamentos e maquinas agrícola e cursos de capacitação de produtores
Elemento despesa:	33903000000 – Indenizações e restituições
Fonte de recurso:	10000000 – Recursos ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 09 DEZ. 2016

Art. 2º A origem dos recursos para atender às despesas será resultante da anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.350/1964:

Órgão:	140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade:	001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Subfunção:	0608 – Promoção da produção agropecuária
Programa:	0144 – Conexão rural
Atividade:	2.194 – Apoio associações produtores rurais através cessão uso de equipamento e maquinário agrícola e cursos de capacitação de produtores
Elemento de despesa:	33903000000 – Material de consumo
Ficha:	395
Fonte de recurso:	10000000 – Recursos ordinários
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO